

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

17/08/2021

OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CONDEPHAAT - ABAIXO RELACIONADOS NECESSITAM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO E FUTURA INSTRUÇÃO.

(DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DA CULTURA EM ENVELOPE FECHADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO INFORMANDO "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROTOCOLO INICIAL Nº SC 00000/2014 (IDENTIFICAR O Nº DO PROTOCOLO INICIAL)

O NÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 30 DIAS, ACARRETERÁ NO ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE E POSTERIOR ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

1. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 764264/2021 INTERESSADO: AHAMAD ALI SMIDI
FALTA COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, IPTU, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, FOTOS DO IMÓVEL, MAIS 2 VIAS DE PLANTAS E DE MEMORIAIS ASSINADOS
2. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 727673/2021 INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

FALTAM 03 VIAS DE PLANTAS E DE MEMORIAIS ASSINADOS PELO PROPRIETÁRIO E PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

3. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 743666/2021 INTERESSADO: HC REGULARIZAÇÕES/HICOLOR
FALTA AS ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RSPONSÁVEL TÉCNICO NAS VIAS DE PLANTAS

4. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 765433/2021 INTERESSADO: CONSTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

FALTA REQUERIMENTO PADRÃO CONDEPHAAT PREENCHIDO, IPTU OU INCRA, 03 VIAS DE PLANTAS E DE MEMORIAIS DESCRITIVOS COM ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ORIGINAIS.

5. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 705040/2021 INTERESSADO: IVAN ALMEIDA ALBUQUERQUE
FALTAM TODOS DOCUMENTOS IMPRESSOS PARA A SOLICITAÇÃO PRETENDIDA.

6. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 752716/2021 INTERESSADO: SYMPHRONIO COSTA E SILVA NETO
FALTA REQUERIMENTO PADRÃO CONDEPHAAT PREENCHIDO, COMPROVANTE DE PROPRIEDADE E IPTU.

7. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 783006/2021 INTERESSADO: ALTA PROPRIEDADES
FALTA 03 VIAS DE PLANTAS ORIGINAIS E ATUALIZADAS, COM AS ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAU/CREA, ART/RTT).

8. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 783003/2021 INTERESSADO: ALTA PROPRIEDADES
FALTA 03 VIAS DE PLANTAS ORIGINAIS E ATUALIZADAS, COM AS ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAU/CREA, ART/RTT).

9. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 783016/2021 INTERESSADO: ALTA PROPRIEDADES
FALTA 03 VIAS DE PLANTAS ORIGINAIS E ATUALIZADAS, COM AS ASSINATURAS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAU/CREA, ART/RTT).

Os processos a seguir foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, e para prosseguimento da sua instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item.

Processo nº 86267

Interessado: RONALDO DE BRITTO GONZALEZ

Referente ao imóvel localizado na: Rua PRINCIPADO DE MÔNACO, 226

PACAEMBU- SÃO PAULO- SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Comprovação da pré-existência da residência em data anterior ao tombamento (14/03/1991), por meio de projeto aprovado em órgão público ou laudo aerofotogramétrico assinado por profissional habilitado. Caso não haja comprovação, o projeto deve se adequar à Resolução SC-08/91;

b) A edificação principal não poderá se fundir à edícula, pois caracterizaria ocupação do recuo de fundo. As vistas laterais mostram que a edificação principal está ligada à edícula. O distanciamento mínimo entre essas construções deve ser de 1,5 metro;

c) No projeto, identificar as árvores existentes no lote e no passeio, através de quadro em planta com nome vulgar ou científico, correspondendo ao relatório fotográfico já apresentado;

d) Indicar em planta a taxa de "ajardinamento" (mínimo de 30% de "Jardim sobre Terra").

Processo nº 87135

Interessado: LEDUINA MAURÍCIO PRADO JOAQUIM

Referente ao imóvel localizado na: Rua CANTO DO MAR, 40 UBATUMIRIM - UBATUBA - SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Mapa, croquis de localização ou coordenadas geográficas que permitam localizar o imóvel, considerando que o logradouro informado não consta no sistema;

b) Apresentar parecer técnico do Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, com constatação de limites do Parque para ligação de energia elétrica.

Processo nº 86844

Interessado: ANDRÉ CUNHA

Referente ao imóvel localizado na: Rua BELGICA, 522 JARDIM EUROPA - SÃO PAULO- SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Relatório fotográfico do imóvel;

b) Relatório fotográfico dos elementos arbóreos existentes no lote e na calçada, com identificação (nome vulgar ou científico) e relacionados às suas representações em projeto (utilizar mesma numeração nas fotos e no projeto);

c) Desenho em elevação do muro de fechamento do lote no alinhamento, que poderá ter altura máxima de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão;

d) Rever o projeto de modo que sejam respeitados os recuos frontal (5 metros) e lateral (1,5 metro de um lado). O pavimento superior está invadindo o recuo frontal (dormitório) e o lateral (laje impermeabilizada);

e) Rever o projeto da guarita, que poderá ter área máxima de 9,0 m² e nenhuma dimensão superior a 3 metros;

f) Indicar em planta graficamente as áreas ajardinadas sobre terra, uma vez que foram tombadas como bem aderentes nos Jardins, esclarecer o percentual de área ajardinada sobre terra no lote;

g) Desenho da fachada da residência a ser construída.

Processo nº 87146

Interessado: PATRÍCIA HEILBERG

Referente ao imóvel localizado na: Rua GENERAL FONSECA TELES, 551

JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO- SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Desenho em elevação do muro frontal, de modo a constar que a área vazada seja maior do que 50%, conforme deliberação do Conselho;

b) Envio de fotografias que mostrem de maneira clara cada árvore, seu tronco e sua localização, esclarecendo também se os outros elementos localizados em planta são existentes (caso em que faltam fotografias) ou serão plantados (caso em que deverão constar suas espécies).

Processo nº 87191

Interessado: SONEDA PERFUMARIA LTDA

Referente ao imóvel localizado na: Rua AUGUSTA, 1670 CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO- SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: desenhos em perspectiva/simulações do projeto, onde seja possível visualizar o impacto da intervenção, considerando seus revestimentos/ cores, principalmente a partir de ruas e calçadas e espaços coletivos abertos

Processo nº 87192

Interessado: JOSÉ EDUARDO LUIZELLO

Referente ao imóvel localizado na: Rua PASSO DA PÁTRIA, 909 LAPA - SÃO PAULO- SP

Resposta: Considerando que o sítio em questão, até o presente momento, não é tombado, não está em estudo de tombamento, tampouco se insere em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais

Processo nº 87099

Interessado: PREFEITURA REGIONAL SÉ

Referente ao imóvel localizado na: Rua APA, 236 CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO- SP

Resposta: Considerando que o sítio em questão, até o presente momento, não é tombado, não está em estudo de tombamento, tampouco se insere em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE nº 30, de 16 de agosto de 2021.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, com fundamento na Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, no Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021, e no Decreto nº 65.916, de 10 de agosto de 2021,

Resolve:

Artigo 1º - O Programa Bolsa-Trabalho será executado, durante os exercícios de 2021 e 2022, nos termos desta resolução.

Artigo 2º - O Programa Bolsa-Trabalho é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a colaboração das demais Secretarias de Estado e participação das centrais sindicais, sindicatos, sociedades amigos de bairro, organizações não-governamentais, representantes do Poder Executivo local e da Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho da Assembleia Legislativa.

Artigo 3º - O Programa Bolsa-Trabalho consiste:

I - na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e no fornecimento de uma cesta básica por mês;

II - na realização de curso de qualificação profissional ou alfabetização;

III - na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, ou de órgãos públicos, sem vínculo de subordinação.

§ 1º - Os benefícios serão concedidos pelo prazo de 5 (cinco) meses.

§ 2º - Do total da concessão de bolsas auxílio-desemprego, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados:

I - 2% (dois por cento) para os egressos do sistema penitenciário do Estado;

II - 3% (três por cento) para os portadores de deficiência.

Artigo 4º - As condições para o alistamento no Programa, mediante seleção simples, são:

I - ser integrante de família que aufera renda mensal "per capita" de até meio salário mínimo e que não tenha outros membros beneficiários do mesmo auxílio;

II - esteja em situação de desemprego, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou de qualquer outro programa assistencial equivalente;

III - resida, pelo período de 2 (dois) anos, no mínimo, em local próximo de onde deverão ser realizadas as atividades disponibilizadas pelo Programa.

Parágrafo único - Considera-se residente, para efeito de alistamento no Programa, o morador de rua que, alheito ou não, tiver assento permanente em qualquer um dos logradouros públicos existentes na área do cadastramento.

Artigo 5º - No caso do número de alistamentos superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

I - mulheres arrimo de família;

II - maiores encargos familiares;

III - maior tempo de desemprego;

IV - maior idade.

§ 1º - As informações elencadas nos incisos I e II serão prestadas pelo candidato, que, em caso de falsidade, será excluído do Programa.

§ 2º - A idade mínima para participação no programa é de 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição.

Artigo 6º - O beneficiário deverá realizar atividades com vistas à sua recolocação profissional, durante 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, estando incluídas nesse período, em conjunto ou individualmente, a participação em atividades junto à comunidade ou a órgãos públicos, bem como a participação em curso de qualificação profissional ou de alfabetização.

Parágrafo único - Será contratado seguro de acidentes pessoais para todos os participantes do programa.

Artigo 7º - A participação do bolsista no Programa Bolsa-Trabalho implica a colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do município, ou de órgãos públicos, sem vínculo de subordinação, para o exercício de tarefas que não constituam atribuições dos servidores destes órgãos ou objeto de contratação e também sem comprometimento das atividades já desenvolvidas.

Parágrafo único - Os órgãos ou pessoas jurídicas beneficiários dessa colaboração dos bolsistas fornecerão os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como os recursos humanos necessários à coordenação destas atividades.

Artigo 8º - Os órgãos da Administração direta e indireta e as empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social somente poderão utilizar o Programa se não promoverem a substituição de seus servidores, nem rotativamente de mão-de-obra, em decorrência dos serviços prestados pelos bolsistas.

Artigo 9º - A participação no Programa Bolsa-Trabalho não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.

Artigo 10 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico tornará pública a abertura de inscrições para o Programa Bolsa-Trabalho, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e também por meio de entidades participantes do Programa.

Parágrafo único - O edital de divulgação deverá conter, dentre outras instruções, as seguintes informações quanto à abertura de inscrições:

I - datas e horários;

II - locais para cadastramento;

III - condições de inscrição;

IV - documentos a serem apresentados no ato de inscrição; V - endereço eletrônico para cadastramento.

Artigo 11 - A divulgação dos candidatos selecionados será feita por intermédio dos meios de comunicação acima mencionados e também nos locais onde foram efetuadas as inscrições.

Parágrafo único - Do edital de convocação deverão constar, dentre outras informações, os locais, as datas e os horários de apresentação dos alistados, bem como os demais documentos a serem apresentados.

Artigo 12 - Os alistados selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa Bolsa-Trabalho.

Parágrafo único - A inexistência das informações prestadas, bem como irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Programa.

Artigo 13 - O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;

II - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas, por 5 (cinco) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados;

IV - quando injustificadamente não frequentar o curso de qualificação profissional ou alfabetização;

V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 14 - As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência ou eliminação de bolsistas, poderão ser preenchidas por outro alistado, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos.

Parágrafo único - Os alistados convocados nas condições deste artigo poderão receber aulas de treinamento intensivo, de modo que possam se incorporar à equipe que lhes for designada.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa.

Artigo 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Publicação de Convênio

Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Termo de Convênio

Desconcentração de Serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

Escritório Regional em Osasco

Processo JUCESP-PRC-2021/00187

Parecer Jurídico CJI/JUCESP nº 390/2021

Conveniente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Conveniada: Sindicato do Comércio Varejista de Osasco e Região e Prefeitura Municipal de Osasco

Vigência: 05 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 16 de Agosto de 2021.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CDespacho da Diretora Superintendente do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", de 11/08/2021

Considerando o disposto § 2º, do artigo 15 da lei 8.666/93;

Considerando o disposto no inciso III e VII do artigo 5º, do Decreto estadual 47.945, de 16/07/2003 e suas alterações;

Considerando que este Centro "Paula Souza" realizou a 1º (primeira) pesquisa trimestral de mercado conforme documentações e quadro comparativo juntado aos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade de todos os itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Para tanto, publique-se conforme segue:

Empresa Detentora: TIM S/A ATA 001/2021

9490-Contratação de plano mensal de dados móveis vinculados ao fornecimento de cartões SIM para dados móveis vinculados, para uso dos alunos e servidores do Centro Paula Souza.

Preço Unitário

7,90

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas nas respectivas Atas de Registro de Preços no Processo CEETEPS-PRC-2021/00066.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: CEETEPS-PRC-2021/04263- PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 078/2020 DE 27/04/2020 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 038/2020 - CONTRATO: 088/2021 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA. - OBJETO: Balcão Térmico p/distribuição de Alimentos – VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.000,00 - PRAZO DE ENTREGA: 30 dias – ELEMENTO ECONÔMICO: 449052 - UNIDADE: DIVERSAS UNIDADES - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

CNPJ 03.379.983/0001-07

Resumo do Sétimo Termo de Aditamento

Processo SPDOC 792207/2018 – Legado 3224/2017 – Contrato: 0937/17 – Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica "PAULA SOUZA" – Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME – Objeto do Contrato: Contratação de serviços contínuos de apoio à educação inclusiva com fornecimento de mão de obra aos atendidos pelo Centro Paula Souza - Aditamento: Prorrogando o prazo de vigência por mais um período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 11/08/2021 a 11/02/2022. Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual estará sujeita a condição resolutive consubstanciada na nova licitação. Assinado em 11/08/2021.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA IPA Nº 001/2021

O Coordenador do Instituto de Pesquisas Ambientais da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente , no uso de suas atribuições legais e com base no §2º do artigo 44º do Decreto nº 65.796, de 16 de junho de 2021, resolve:

Artigo 1º - Indicar os membros integrantes do Conselho Científico, previsto no artigo 43 do Decreto nº 65.796, de 16 de junho de 2021:

a) Departamento Técnico-Científico

Titular: Marco Aurélio Nalon, RG nº 13.965.888-9

Suplente: Sandra Monteiro Borges Florsheim, RG nº 7.993.732-9

b) Departamento de Tecnologia e Inovação

Titular: Emerson Alves da Silva, RG nº 000.765.267/MS

Suplente: Eduardo Luiz Longui, RG nº 21.598.187-X

c) Departamento de Gestão do Conhecimento

Titular: Luiz Mauro Barbosa, RG nº 4.722.918-4

Suplente: Sílvia Ribeiro de Souza, RG nº 18.421.104-9
d) Centro de Pesquisas
Titular: Sandra Monteiro Borges Florsheim, RG nº 7.993.732-9
Suplente: Marisa Domingos, RG nº 10.832.436-9
e) Centro de Gestão de Pesquisas
Titular: Silvana Cristina Pereira Muniz de Souza, RG nº 22.489.541-2

Suplente: Alexsander Zamorano Antunes, RG nº 23.757.126-2
f) Centro de Apoio Técnico-Científico Titular: Vivian Tamaki, RG nº 19.202.559-4

Suplente: Nelson Augusto dos Santos Júnior, RG nº 23.331.237-7

g) Representantes da carreira de pesquisador científico vinculados ao Departamento Técnico Científico

Titular: Giselda Durigan, RG nº 6.957.729-8

Suplente: Natália Macedo Ivanuskas, RG nº 22.611.405-3

Titular: Célia Regina Gouveia Souza, RG nº 7.757.047

Suplente: Márcio Rossi, RG nº 9.822.130

Titular: Sílvia Ribeiro de Souza, RG nº 18.421.104-9

Suplente: Catarina Carvalho Nievola, RG nº 8.295.629-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

DONATÁRIO: Município de Paraguaçu Paulista

OBJETO: 30 (trinta) longarinas de 7 (sete) metros de comprimento e 40 (quarenta) centímetros de diâmetro; 10 (dez) longarinas de 12 (doze) metros de comprimento, com 40 (quarenta) centímetros de diâmetro.

VALOR TOTAL: R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

PARECER CJS/IMA Nº: 173/2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

(Documento Digital nº SIMA.003358/2021-91)

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II - UGL/ PDRS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II

Extrato de Contrato

Extratos de Contratos (ORDEM DE SERVIÇOS) Credenciamento: 001/2019-UGL/PDRS

Processo: 4.318/2019

Parecer Jurídico: CJ-SMA nº 296/2019 Contratante: Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Objeto: Credenciamento de profissionais para elaboração de laudos de vistoria para conferência de execução de serviços ambientais no